



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

SEM EFEITO

Parauapebas, 10 de março de 2025.

OFÍCIO N° 727/2025 – GAB/SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Avenida Lago Azul, s/n, Água Azul do Norte-Pará
CEP: 68.533-000

A/C Exmo. Senhor ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte/Pará

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n° 54/2025/SEPLAN/PMAAN - Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n° 20240556 – PMP/SEMSA.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Ofício n° 54/2025/SEPLAN/PMAAN, informamos da CONCORDÂNCIA por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quanto à adesão de forma parcial a **Ata de Registro de Preço n° 20240556**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 8.2023-005SEMSA, cujo objeto versa para o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará, firmada com a Empresa PUMA LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 18.626.829/0001-60, conforme o detalhamento dos itens, quantitativos e valores dispostos no Ofício retromencionado.

Ressaltamos que o Processo Licitatório originário n° 8.2023-005SEMSA foi instruído ainda sob a égide da Lei n° 8.666/93, contudo é possível o prosseguimento da pretensa adesão considerando que a referida ARP encontra-se vigente.

Outrossim, informamos que de acordo com as normas previstas na legislação em vigor, as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, bem como, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, ficando sob responsabilidade do fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, o que fica a cargo do ora solicitante realizar referidas consultas.

Segue anexo, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços n° 20240556 assinada para viabilizar a instrução do processo de adesão, conforme solicitado no ofício retromencionado.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS:52694119204
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS:52694119204

Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 006/2025

